



POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES E OPERAÇÕES DE CONTRAINTELIGÊNCIA
- CCINT/CGCINT/DIP/PF

DESPACHO Nº 5142414/2024
2023.0050897-CGCINT/DIP/PF

Em atendimento ao disposto no art. 23, parágrafo único a Lei 12.850/2023, visando garantir o pleno exercício da ampla defesa, o juízo técnico-jurídico de indiciamento dos investigados APARECIDO ANDRADE PORTELA, REGINALDO VIEIRA DE ABREU e RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO foi realizado após a realização das respectivas oitivas.

Nesse sentido, em complemento ao despacho Nº 4859697/2024 (fls. 1220-1266), concluída a análise de todos os dados decorrentes das medidas investigativas, os elementos de prova colhidos corroboraram as hipóteses criminais enunciadas na presente investigação, evidenciado a relevância causal das condutas e o liame subjetivo em relação aos fatos criminosos identificados, sendo os investigados, conforme a individualização das condutas a seguir descritas, todos indiciados nas penas dos arts. 2º, II da Lei 12.850/2023 art. e dos arts. 359-L e 359-M, ambos do Código Penal. e art. 2º da Lei 12.850/2023.

1- APARECIDO ANDRADE PORTELA

APARECIDO ANDRADE PORTELA é militar da reserva e primeiro suplente da senadora TEREZA CRISTINA (MS). Os elementos de prova indicam que PORTELA atuou como um intermediário entre o governo do presidente JAIR BOLSONARO e financiadores das manifestações antidemocráticas residentes no estado do Mato Grosso do Sul. No final do ano, PORTELA era um frequentador assíduo do palácio do Alvorada, visitando o então presidente da República constantemente.

A investigação identificou trocas de mensagens entre o investigado e MAURO CID, por meio do aplicativo WhatsApp, em que PORTELA utilizou o codinome “churrasco” para se referenciar ao golpe de Estado. Nesse sentido, o investigado repassou a MAURO CID a informação de que pessoas que financiaram os atos antidemocráticos, utilizando o termo “colaboração da carne”, estariam cobrando a consumação do ato de ruptura institucional pelo presidente JAIR BOLSONARO. As trocas de mensagens que se seguiram ratificaram a atuação de APARECIDO PORTELA na organização criminosa.

APARECIDO PORTELA é amigo próximo de JAIR BOLSONARO, desde o período em que ambos serviram na cidade de Nioaque (MS), na década de 70. De acordo com os registros de entrada e saída de pessoas no Palácio do Alvorada (Ofício nº 38/2023/GAB/GSI), o investigado TENENTE PORTELA realizou ao menos 13 (treze) visitas no mês de dezembro de 2022 ao então presidente JAIR BOLSONARO.

É neste contexto que os diálogos identificados com o então ajudante de ordens e atual

colaborador MAURO CID ganham relevância para a investigação. Considerando que o TENENTE PORTELA possui residência em Campo Grande/MS, onde é suplente de senador, a cobrança do mesmo a MAURO CID no dia 26/12/2022, apenas 02 dias após estar junto ao então presidente no Palácio do Alvorada, para que “ocorra um churrasco” e que segundo ele, pessoas que teriam “contribuído com a carne” o estariam cobrando, revela que ambos tinham objetivos em comum.

Por fim, os elementos de prova evidenciaram que além de arrecadar recursos e sugerir linhas de ações para atuação, TENENTE PORTELA também apresentava preocupação de que pudesse ser identificado por outros usuários de redes sociais como um dos organizadores dos atos criminosos ocorridos em 08/01/2023. A preocupação dele com as denúncias com relação aos ataques de 08 janeiro fica clara quando envia mensagens com prints para MAURO CID. As mensagens partiram do perfil @camilajarams da candidata a deputada federal Camila Jara (eleita) no X (Twitter)[1]. Ela buscava informações sobre “golpistas” e pedia para que enviassem dados por mensagem direta.

Em termo de declarações prestado à Polícia Federal, APARECIDO ANDRADE PORTELA exerceu o direito constitucional ao silêncio.

2- REGINALDO VIEIRA DE ABREU

REGINALDO VIEIRA DE ABREU é coronel do exército e na época dos fatos ocupava o cargo de chefe de gabinete do então Secretário-executivo da Secretaria-geral da Presidência, MARIO FERNANDES.

Os elementos de prova colhidos evidenciaram que REGINALDO VIEIRA auxiliou MÁRIO FERNANDES para tentar disseminar informações falsas sobre o sistema eletrônico de votação, com o objetivo de impedir a posse do governo legitimamente eleito. No início do mês de novembro de 2022, o investigado levou um hacker até a superintendência da Polícia Federal em Brasília/DF para tentar formalizar um depoimento, visando instaurar procedimento criminal relacionado às urnas eletrônicas.

Outrossim, o investigado, juntamente com MARIO FERNANDES, tentou manipular o relatório de fiscalização das Forças Armadas sobre eleições de 2022. O objetivo era alinhar o conteúdo do documento com os dados falsos divulgados pelo argentino FERNANDO CERIMEDO, evidenciando uma coordenação entre os núcleos da organização criminosa. Para isso, sugere uma reunião com o que ele chamou de “rataria”.

“Força, Kid Preto! Essa apresentação do pessoal da Argentina, o nosso relatório do exército tem que estar no mínimo, no mínimo, alinhado com eles. Pra dar... veracidade ao nosso. Não pode estar... não pode estar dizendo que não tem nada. No mínimo tem que ser igual o dos caras pra... ser o tal do batom na cueca, se nada aparecer até lá.”

(...)

“Kid Preto, o presidente, ele tem que fazer uma reunião Petit comité. O pessoal ia fazer uma reunião essa semana, o comandante do exército, aí chegou Paulo Guedes, chegou o pessoal da TCU, da AGU, aí não pode, tem esse pessoal, é... Esse pessoal acima da linha da ética não pode estar nessa reunião, tem que ser Petit comité, pô. Tem que ser a Rataria, ele e a Rataria. Com o comandante do exército, mas Petit comité, essa galera não pode estar aí, porra, aí tem que debater

o que que vai ser feito.”

A investigação ainda demonstrou que o usuário vinculado a REGINALDO VIEIRA DE ABREU, no dia 16/12/2022, às 14h25min imprimiu no palácio do Planalto o documento “Gab_Crise_GSI.doc” criado por seu superior hierárquico, general MARIO FERNANDES, que seria o gabinete de crise instituído pelo Gabinete de Segurança Institucional – GSI da Presidência da República, comandando à época pelo general AUGUSTO HELENO. A análise da estrutura que seria criada e do conteúdo das ações, demonstra que o documento se refere a um ato do poder Executivo, após a consumação do golpe de Estado, que seria consumado no dia 15/12/2022, para a instituição de um Gabinete de Gestão de Crise, para assessorar o então presidente da República JAIR BOLSONARO na administração dos fatos decorrentes da ruptura institucional.

Por fim, a investigação identificou que REGINALDO VIEIRA, em auxílio aos atos operacionais da organização criminosa, no dia 20/11/2022, repassou para MARIO FERNANDES, uma foto do ministro GILMAR MENDES, que estava embarcando no aeroporto de Lisboa/Portugal com destino a cidade de Brasília/DF. As diligências realizadas identificaram que REGINALDO VIEIRA estava no mesmo voo do ministro GILMAR MENDES. A análise dos dados armazenados do serviço de nuvem utilizado por MARIO FERNANDES, revelou que a foto foi encaminhada por meio do aplicativo WhatsApp entre os investigados.

Importante contextualizar que a foto foi enviada no mês de novembro de 2022, no período em que os investigados tinham elaborado a primeira versão da minuta de golpe de Estado que previa, dentre outras medidas de exceção, a prisão do ministro GILMAR MENDES, conforme depoimento prestado pelo colaborador MAURO CESAR CID.

Em termo de declarações prestado à Polícia Federal, REGINALDO VIEIRA DE ABREU exerceu o direito constitucional ao silêncio.

3- RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO

RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO na época dos fatos era Major de Infantaria do Exército e servia no Comando de Operações Especiais, o COpEsp, em 2022. Conforme exposto, o aparelho com IMEI 866876054007110, que utilizou o terminal telefônico (61) 98179-0643 associada ao codinome “Brasil”, que foi usado na ação clandestina para prender/ executar o ministro ALEXANDRE DE MORAES no dia 15 de dezembro de 2022, posteriormente, na data de 29 de dezembro de 2022, foi utilizado pelo terminal telefônico (61) 98177-9551, cadastrado no nome de RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO.

A investigação ainda demonstrou que no período de 29/12/2022 até 15/05/2022, o aparelho de IMEI 866876054007113, utilizado pelo usuário de codinome “Brasil”, também foi vinculado a números de telefones cadastrados em nome de terceiros, utilizando a mesma técnica de anonimização empregada na ação criminosa realizada no dia 15/12/2022.

Nesse contexto, a análise do histórico de ERBs do aparelho telefônico de IMEI 866876054007113, evidenciou que desde o dia 26/12/2022, o referido aparelho celular se conectou a Erbs próximas a residência de RODRIGO BEZERRA na cidade de Goiânia/GO. A análise ainda constatou que não apenas o aparelho telefônico, mas também o número de telefone (61) 98179-0643 (sim card), ambos vinculados ao codinome “Brasil”, na ação do dia 15/12/2022,

registraram conexões com Erbs próximas e compatíveis com a residência de RODRIGO BEZERRA na cidade de Goiânia/GO no dia 26/12/2022.

Além disso, o chip telefônico (62)9817-79551, cadastrado em nome de RODRIGO AZEVEDO, ao utilizar pela primeira vez o aparelho de IMEI 866876054007113 (utilizado pelo codinome “Brasil” na ação clandestina), registrou Erb às 08h10min do dia 29/12/22, próxima à casa de RODRIGO BEZERRA, em horário compatível com o outro número de telefone cadastrado também em nome de RODRIGO AZEVEDO (21-9928-48094).

Os outros números de telefone cadastrados em nome de terceiras pessoas, inseridos no aparelho celular de IMEI 866876054007113 (Brasil), também registraram conexão a ERBs que abrangem a residência de RODRIGO AZEVEDO.

Tais elementos de prova demonstram o vínculo objetivo entre o investigado RODRIGO BEZERRA AZEVEDO e o aparelho celular e o número de telefone utilizados na ação clandestina realizada no dia 15/12/2022, na cidade de Brasília/DF para prender/executar o ministro ALEXANDRE DE MORAES.

A investigação ainda demonstrou um outro vínculo objetivo de RODRIGO AZEVEDO com outros investigados, integrantes da organização criminosa, que pretendia subverter o Estado Democrático de Direito.

Restou evidenciado que a linha (62)98181-1979 foi utilizada no aparelho celular de IMEI 866876054007113 (Brasil) com registro de primeiro uso em 04/01/2023, às 19h19min, tendo como primeira ERB de conexão uma antena nas imediações da residência de RODRIGO AZEVEDO e mais uma vez com concomitância com a ERB de seu telefone pessoal também na região. Essa linha foi habilitada em nome de VASSON MACHADO AIRES, CPF 747.350.630-72. Pelos dados cadastrais coletados, VASSON reside no interior do Rio Grande do Sul, em tese, sem vínculos com a cidade de Goiânia/GO, evidenciando o uso criminoso de seus dados pessoais para cadastrar a linha telefônica, como forma de anonimizar o real utilizador do terminal.

Essa mesma linha (62)98181-1979, conforme extratos telefônicos, foi utilizada para efetuar chamadas para um telefone associado a instituição financeira Nubank nos dias 10 e 17 de janeiro de 2023.

Em consulta realizada[2], o Nubank informou que a conta acessada pertence a GILLIARD ROCKEMBACH DOS SANTOS, CPF: 001.438.240-74, que também reside no Rio Grande do Sul, sem vínculos aparentes com a cidade de Goiânia/GO. Novamente, demonstra-se a utilização de técnicas de anonimização, para cadastro de linhas telefônicas e abertura de contas bancárias em nome de terceiros, empregadas por RODRIGO AZEVEDO.

Nesse sentido, a investigação logrou êxito em identificar que o mesmo terminal telefônico (62)98181-1979, cadastrado em nome de terceiro (VASSON MACHADO AIRES) e utilizado para acessar uma conta bancária no NUBANK, também criada em nome de terceira pessoa (GILLIARD ROCKEMBACH DOS SANTOS), consta registrado no aplicativo de mensagens SIGNAL armazenado no telefone celular, modelo Iphone 13, pertencente ao general MARIO FERNANDES

Além disso, MARIO FERNANDES cadastrou o número (62)98181-1979, no aplicativo SIGNAL, associado ao contato de nome “Gilliard”, exatamente o mesmo prenome da pessoa que teve seus dados qualificativos utilizados illicitamente por RODRIGO AZEVEDO para abertura de uma conta no NUBANK. Cabe ressaltar, que o aplicativo SIGNAL foi utilizado pelo grupo criminoso

na ação clandestina do dia 15/12/2022, com a criação do grupo “copa 2022”.

Cadastro do número e nome no aplicativo signal do celular de Mario Fernandes

Em termo de declarações prestado à Polícia Federal RODRIGO AZEVEDO não soube explicar como o número de telefone e o nome “Gilliard” estava registrado no aplicativo SIGNAL instalado no aparelho celular de MARIO FERNANDES.

(...)

Delegado Fábio Shor: Deixa eu só. Tem mais um elemento que a gente identificou. É até importante até para ajudar. Esse nome de terceiro, o senhor utilizou, GILIARD, até para tentar abrir uma conta Nubank, né? Que a gente falou agora há pouco. Esse nome GILIARD, né? O que a gente identificou? Exatamente esse número, ele está cadastrado no telefone, está salvo no telefone do general MARIO FERNANDES. Entendeu? Nos contatos dele. Então, a pergunta é, o senhor, de alguma forma, passou esse telefone para o MARIO FERNANDES? O número?

Rodrigo: Não, senhor.

Rodrigo: Olha, eu vou falar para o senhor. Eu acho muito, mas muito, muito, muito difícil isso ter acontecido.

Delegado Fábio Shor: Não, não, isso que eu estou falando para o senhor é um fato, não é uma pergunta.

A gente acessou o telefone dele e esse número está lá.

Rodrigo: O telefone do general MARIO?

Delegado Fábio Shor: Isso, MARIO FERNANDES.

Rodrigo: O senhor acessou o telefone do general MARIO e tinha esse número salvo como GILIARD.

Delegado Fábio Shor: No contato Signal, no contato do aplicativo Signal.

Advogado: E bate o mesmo número, doutor?

Delegado Fábio Shor: Exato, o mesmo número.

Rodrigo: O senhor sabe quando que esse número foi salvo? Porque pode ter sido quando eu encontrei com ele, em 23. Eu levei esse número, posso ter trocado com ele alguma coisa, mas quando eu falei com o general MARIO, era isso já em 23.

Delegado Fábio Shor: Não, é, mas aí... Porque se é um número para anonimizar, você passaria esse número para o Signal também, né? Por que no Signal?

Rodrigo: Sinceramente, em relação a isso aí, eu não lembro.

Delegado Fábio Shor: O senhor não se recorda, então, de ter passado esse número para ele?

Rodrigo: Não me recordo. Tá. Mas certamente não foi em 22. Isso aí foi em 23, e aí, há alguns meses já, se tiver ocorrido, foi nessas ocasiões que eu falei para o senhor, que eu precisei falar com ele em relação ao doutorado.

Delegado Fábio Shor: Mas aí o senhor não usaria o número pessoal do senhor? Não usaria o número de anonimizado para...

Rodrigo: É isso que me espanta, porque eu não utilizaria esse número para dar para o general Mário, não teria porquê. É isso que para mim não está batendo. Sinceramente, para mim não está...

Em relação à utilização dos dados de GILLIARD ROCKENBACK DOS SANTOS para abertura de uma conta na instituição financeira NUBANK, RODRIGO AZEVEDO admitiu que se recorda do nome, que possivelmente foi utilizado nas ações a anonimização.

Delegado Fábio Shor: O senhor habilitou alguma conta no Nubank usando dados de GILLIARD ROCKENBACK DOS SANTOS?

Rodrigo: Não, senhor.

Delegado Fábio Shor: Dentro dessa estrutura de anonimização que vocês utilizam no BAC, no COPESP?

Rodrigo: Eu tinha interesse em fazer uma conta. Era uma das coisas que eu pretendia fazer. Mas realmente não é tão simples. Isso aí eu queria ter o conhecimento, se fosse o caso, de utilizar em missões futuras. Mas realmente não me lembro do nome específico.

Delegado Fábio Shor: É, porque o senhor nesse período de alta celular, a gente identificou que o número que o senhor estava nesse telefone fez uma ligação no Nubank.

Rodrigo: Eu também tenho conta no Nubank.

Delegado Fábio Shor: Não, não, não. Eu sei. Mas foi em relação a essa pessoa que eu citei. GILLIARD e ROCKENBACK, inclusive uma pessoa que reside no Rio Grande do Sul. Então, dentro do contexto que o senhor já tinha explicado aqui, por essa é a pergunta.

Rodrigo: Eu não lembro dessa ligação. Mas esse nome aí eu lembro que é um dos nomes que talvez eu tenha cadastrado.

(...)

Rodrigo: Não, o que eu falei aqui, esse nome possivelmente é um dos que eu cadastrei no celular. E essa conta do Nubank era algo que eu estava tentando realmente fazer.

O declarante confirmou que conhece o general MARIO FERNANDES. O investigado relatou que quando estava servindo no Batalhão de Forças Especiais, MARIO FERNANDES era o comandante da unidade, nos anos de 2009 e 2010.

Da mesma forma, RODRIGO AZEVEDO confirmou que conhece RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, sendo contemporâneos de turma da AMAN. Os investigados ainda fizeram juntos o curso de comandos e curso de forças especiais no ano de 2005 e 2006. Em seguida, serviram alguns anos juntos no BAC e depois no Batalhão de Forças Especiais (BFE). Posteriormente, os investigados voltaram a servir juntos no COPESP. O investigado ainda confirmou que é amigo pessoal de RAFAEL MARTINS.

Em seguida, RODRIGO AZEVEDO admitiu que utilizou o telefone celular utilizado na ação clandestina do dia 15/12/2022, com chips cadastrados de forma fraudulenta, em nome de terceiros. O investigado ratificou que o aparelho utilizado na ação para tentar prender/executar o ministro ALEXANDRE DE MORAES pertencia ao Comando de Operações Especiais – COPESP. Apesar de alegar que teria pegado o aparelho após o dia 15/12/2022, RODRIGO AZEVEDO não apresentou nenhum dado concreto que confirmasse sua versão.

(...)

E aí eu estava visitando as instalações ali do CCOP, onde eu ia assumir posteriormente a função. E lá existe um cafofo, uma sala a retaguarda, em que existia uma caixa com muitos celulares. Muitos celulares mesmo, celulares às vezes também bem antigos. E eu questionei lá para o pessoal sobre esses celulares. E eram celulares que tinham sido utilizados no período dos grandes eventos. Copa das Confederações, Copa do Mundo, Olimpíadas e outras missões que tinham sido utilizadas. No meio desses celulares tinha um aparelho que aparentava ser um pouco mais novo. Eu peguei esse celular e até falei, vou testar esse celular aqui, se ele estiver funcionando eu vou ficar com ele para utilizar em coisas de serviço, viagem a trabalho, etc. E aí eu fiz isso. E aí eu peguei esse celular, cadastrei, tinha um chip, cadastrei um chip no meu nome nele. E assim, esse chip eu não sei se já estava nele ou eu, foi depois. Eu não saberia precisar.

(...)

Então, doutor, isso aí é uma prática que acaba sendo feita, a gente que trabalha com missões sensíveis, de anonimizar o celular realmente. Minha intenção era ter esse celular para anonimizá-lo realmente.

Delegado Fábio Shor: Então, esse chip do Arthur Silva Barbosa foi o senhor que cadastrou e inseriu para ter um chip anonimizado. Foi isso?

Rodrigo: Sim. Os dados dessa pessoa você pega no Telegram, dados aleatórios de qualquer pessoa que fica disponível em grupos do Telegram.

Corroborando os elementos de prova apresentados, RODRIGO AZEVEDO confirmou que habilitou o chip no telefone celular usado na operação “Copa 2022”, quando estava em sua residência na cidade de Goiânia/GO.

Delegado Fábio Shor: E o senhor, nesse momento que habilitou esse chip, pelo que a gente viu aqui, esse telefone estava na residência do senhor, em Goiânia?

Rodrigo: Sim, estava lá na minha casa. Estava com o celular casa.

Em seguida, o declarante admitiu que o chip utilizado na ação do dia 15/12/2022 estava no aparelho celular que ele pegou no COPESP e levou para sua residência, não sabendo precisar o motivo de, após ter colocado um chip cadastrado em seu nome no aparelho, em seguida, ter colocado novamente o chip utilizado pelo codinome “Brasil” na ação clandestina denominada “Copa 2022”.

Rodrigo: Tá, então... Isso aí, doutor, o que pode ter acontecido é que realmente o celular, quando eu peguei, já tava com o chip, e quando eu liguei em casa, ele conectou com a ERB, tava com aquele chip ali. Então eu descartei aquele chip depois...

Delegado Fábio Shor: Então o chip tava no celular quando o senhor pegou, é isso que eu tô falando.

Rodrigo: Possivelmente, possivelmente, eu não lembro, mas possivelmente ele devia estar.

Delegado Fábio Shor: Só que pelo que a gente olhou aqui, o senhor coloca o seu chip, certo? E depois, novamente, é inserido o chip desse telefone, Brasil. Então, e aí, o senhor inseriu de novo esse chip, então, no telefone?

Rodrigo: Eu não me recordo, doutor, mas posso ter colocado, já que tinha um chip ali, eu não fazia ideia do que esse chip podia ter feito anteriormente. Era um chip, eu coloquei outro no meu nome, e aquele chip depois eu acho que eu descartei ele, coloquei o nome desse Arthur, entendeu? Mas o que tava ali é o que tava. Provavelmente esse chip já tava lá, eu coloquei um chip no meu nome e outro chip depois. O que eu quero deixar claro aqui é que, o que eu preciso deixar claro, eu não estava nesse dia 15, eu não usei o celular no dia 15, eu comecei a usar esse celular a partir do dia 20 e alguma coisa, o senhor entendeu?

O declarante alegou que no dia 15/12/2022 permaneceu em sua residência comemorando seu aniversário. RODRIGO AZEVEDO disse que seu telefone celular, vinculado ao número (21)99284-8094 ficou em sua casa, No entanto, conforme demonstrado na investigação, seu número de telefone ficou conectado a ERBS próximas ao COPESP desde às 08hs06min do dia 15/12 e permanece até às 18hs31min do dia 18 de dezembro de 2022.

Delegado Fábio Shor: Tá, então, voltando à questão do... No dia 15, o senhor tava com o seu celular pessoal?

Rodrigo: Sim, tava com o celular em casa.

Delegado Fábio Shor: Na sua casa?

Rodrigo: Sim, em casa.

Delegado Fábio Shor: O senhor pode confirmar o número do seu telefone pessoal, que o senhor tava no dia 15 na sua residência?

Rodrigo: É, final 894. É, DDD 21, DDD 21, final 894. Acho que é 992848094.

Delegado Fábio Shor: E aí o senhor dormiu na sua residência, na sua casa, no dia 15?

Rodrigo: Sim.

Delegado Fábio Shor: Ficou o tempo todo na sua casa?

Rodrigo: O tempo inteiro em casa.

Delegado Fábio Shor: Você não saiu, o senhor não foi pro BAC, pro COPESP?

Rodrigo: Não.

Delegado Fábio Shor: Não saiu?

Rodrigo: Não sai. Acabou o expediente, fui pra casa e ali fiquei.

Delegado Fábio Shor: O expediente acabou que horas? 17 horas, né?

Rodrigo: Acabou de 17, 30, às vezes estende um pouco, né? 17, 18, agora eu não me lembro precisamente o horário.

Delegado Fábio Shor: Aí o senhor foi, levou o seu celular e ficou lá no dia 15?

Rodrigo: Sim.

Apesar de ser um bem público, pertencente ao Exército brasileiro, RODRIGO AZEVEDO alegou que o Copesp não tem um controle sobre a retirada dos aparelhos celulares, fato que impede a confirmação de sua alegação de que retirou o aparelho após a ação clandestina do dia 15/12/2022. Em seguida, indagado sobre o local em que estaria guardado o referido telefone, RODRIGO AZEVEDO afirmou que o telefone quebrou em uma atividade e foi descartado.

Delegado Fábio Shor: Mas esse celular pega quem quer? Você chega lá, pega o celular e sai? Como é que funciona?

Rodrigo: Não, depende, né? Normalmente o pessoal, quando tá indo pra missão, tem um militar que fica responsável pra ir lá, mas o controle é bem tranquilo. O cara pega o celular, ele pode usar. E aí, porque esses celulares são praticamente descartáveis, né?

Delegado Fábio Shor: Não tem controle, o celular. O que você pega lá não tem registro nenhum?

Rodrigo: Não, não tem. Inclusive, depois de um tempo, alguns dias depois, não lembro agora precisamente, mas eu peguei e dei ordem pra desse fim. Tinha muitos celulares, não precisa fazer ideia. Era uma caixa cheia de celulares.

Delegado Fábio Shor: Esse celular específico, né, que foi o que o senhor pegou lá, o senhor não é tá com ele? O senhor devolveu, destruiu? O que o senhor fez com ele?

Rodrigo: Esse celular, eu tava usando ele numa atividade aeroterrestre no dia, foi no bolso, e aí eu saltei, na hora da terragem lá, o celular veio a quebrar. A tela dele praticamente partiu. E aí eu descartei, eu joguei fora.

Delegado Fábio Shor: Quando que foi isso que o senhor falou, que quebrou o celular?

Rodrigo: Foi... Eu acho que não faz muito tempo não. 23, 2023 já.

Delegado Fábio Shor: O senhor se recorda quando ali, um mês, mais ou menos?

Rodrigo: Foi no segundo semestre. Segundo semestre de 2023. Eu não lembro. Talvez tivesse que pegar no histórico de saltos, né, que a gente salta a cada três meses.

Diante do exposto, os elementos de prova apresentados são convergentes para demonstrar a participação de RODRIGO BEZERRA AZEVEDO na ação clandestina do dia 15/12/2022, que tinha o objetivo de prender/executar o ministro ALEXANDRE DE MORAES, integrando o núcleo operacional para cumprimento de medidas coercitivas.

Procedido o indiciamento de APARECIDO ANDRADE PORTELA, REGINALDO VIEIRA DE ABREU e RODRIGO BEZERRA DE AZEVEDO, determino:

1. Disponibilize-se a Informação de Polícia Judiciária - Relatório de Análise nº 066/2024;
2. Disponibilize-se a Informação de Polícia Judiciária nº 083/2024;
3. Disponibilize-se o ofício nº 5 142374/2024;
4. Elabore-se o boletim individual criminal de forma indireta dos indiciados;
5. Disponibilizem-se as folhas de antecedentes criminais dos indiciados;
6. Disponibilize-se o ofício nº 5 142374/2024;
7. Encaminhem-se ao gabinete do ministro ALEXANDRE DE MORAES os autos atualizados a partir das fls. 3848;

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024.

Documento eletrônico assinado em 10/12/2024, às 16h56, por FABIO ALVAREZ SHOR, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.pf.gov.br/assinatura/>, informando o seguinte código verificador:bc344ab1fdba665d18a5d2cda6fe25e773b2caf9

Impresso por: 114.775.657-01 - HUGO FERNANDO HENRIQUE BARBOSA
Em: 11/12/2024 16:32:48